



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

CHAMADA PÚBLICA IFRS Nº 82/2021 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO ÀS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

RETIFICADO EM 26/10/2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União, de 12 de fevereiro de 2020, torna pública a **Chamada Interna para Seleção de Projetos de Promoção às Indicações Geográficas**, vinculada à [Chamada Pública/Edital para Seleção de Projetos de Promoção às Indicações Geográficas](#), nos termos aqui estabelecidos.

1 APRESENTAÇÃO

1.1 A presente chamada visa selecionar 04 (quatro) Projetos para elaboração da Proposta Institucional a ser submetida à [Chamada Pública/Edital para Seleção de Projetos de Promoção às Indicações Geográficas](#), assim divididos:

1.1.1 Até dois Projetos de diagnóstico sobre potencial de Indicação Geográfica (IG) ou Marca Coletiva (MC), conforme Eixo I especificado na [Chamada Pública/Edital para Seleção de Projetos de Promoção às Indicações Geográficas](#).

1.1.2 Até dois Projetos de estruturação de Indicação Geográfica (IG), conforme Eixo II especificado na [Chamada Pública/Edital para Seleção de Projetos de Promoção às Indicações Geográficas](#).

1.2 Os dois primeiros Projetos de cada eixo classificados nesta chamada serão submetidos pelo IFRS à [Chamada Pública/Edital para Seleção de Projetos de Promoção às Indicações Geográficas](#).

2 SUBMISSÃO DOS PROJETOS

2.1 Cada proponente de cada Projeto deverá se cadastrar no sistema de submissão através do endereço eletrônico <https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao/>.

2.2 Neste mesmo sistema, até a data prevista no cronograma, cada proponente de cada Projeto realizará o envio de arquivo único, em formato PDF de até 10MB, contendo a documentação referente ao Projeto, conforme especificado no item 5.1.4 da [Chamada Pública/Edital para Seleção de Projetos de Promoção às Indicações Geográficas](#).

2.3 Após a classificação interna, baseada nas submissões realizadas conforme itens 2.1 e 2.2 desta chamada, o IFRS realizará a submissão da Proposta Institucional, contendo até 02 (dois) Projetos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

de cada eixo.

3 CLASSIFICAÇÃO

3.1 Os critérios de classificação utilizados para seleção dos Projetos que irão compor a Proposta Institucional são os mesmos descritos na Tabela 4 (para Projetos do eixo I) e Tabela 5 (para Projetos do eixo II), ambas disponíveis na [Chamada Pública/Edital para Seleção de Projetos de Promoção às Indicações Geográficas](#).

3.2 A nota final para classificação dos Projetos será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada critério das respectivas tabelas.

3.3 A nota final mínima para classificação do Projeto é de 40 (quarenta) pontos.

3.4 Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas no critério número 3 das respectivas tabelas.

4 CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação da Chamada Interna	01/10/2021
Prazo para submissão do Projeto no sistema de submissão	01/11/2021 08/11/2021
Divulgação prévia dos Projetos classificados	08/11/2021 09/11/2021
Encaminhamento de recurso quanto à classificação	10/11/2021
Divulgação final dos Projetos classificados	11/11/2021
Submissão da Proposta Institucional pelo IFRS	12/11/2021

5 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 Caberá ao IFRS apenas a seleção dos Projetos que irão compor a Proposta Institucional, bem como o cadastramento da Proposta Institucional, cabendo aos proponentes dos Projetos selecionados a execução dos respectivos Projetos, em consonância com o disposto na [Chamada Pública/Edital para Seleção de Projetos de Promoção às Indicações Geográficas](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

5.2 É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a esta chamada.

5.3 A Pró-reitoria Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi), a Pró-Reitoria de Extensão (Proex) e a Pró-Reitoria de Ensino (Proen) do IFRS se eximem de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas à presente chamada.

5.4 A qualquer tempo, esta chamada pode ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

5.5 O IFRS resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações e/ou documentos adicionais que se julguem necessários para o atendimento das finalidades da presente chamada interna.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Proppi, Proex e Proen do IFRS.

5.7 Esta chamada entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS, seção “Editais”.

5.8 A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada, das quais os proponentes não poderão alegar desconhecimento.

5.9 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail propipi@ifrs.edu.br.

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 2021.

Júlio Xandro Heck

Reitor do IFRS

(O documento original encontra-se assinado e arquivado no Gabinete do Reitor.)